

DECRETO nº 1.484/2016,

de 07 de janeiro de 2016.

“Concede pensão por morte de servidor a Vanessa Rodrigues Queiros e outros e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Alan Gonçalves Barbosa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 13.783/15, considerando o que dispõe o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e os artigos 8º, 41 e 43, da Lei Municipal nº 0741/05, de 29 de novembro de 2005.

Considerando, outrossim, o atestado de óbito ocorrido em 07 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, pensão vitalícia à cônjuge **Vanessa Rodrigues Queiros**, e temporária aos filhos menores, **Ítalo Rodrigues Teles** e **Lucas Rodrigues Teles**, por morte do servidor **Célio Teles Mariano**, que era ocupante do cargo de agente de serviços gerais I, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 2º - Os proventos de pensão nominados neste artigo são fixados na quantia anual de **R\$ 11.587,94 (onze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 768,43 (setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos)** e **Anuênio R\$ 122,95 (cento e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)**; **totalizando um valor de R\$ 891,38 (oitocentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de pensão nominados no artigo anterior serão rateados entre os dependentes na seguinte proporção e valor:

Dependente	idade	parentesco	proporção % R\$
Vanessa Rodrigues Queiros	36 anos	cônjuge	33,34% R\$ 297,14
Ítalo Rodrigues Teles	17 anos	filho	33,33% R\$ 297,12
Lucas Rodrigues Teles	14 anos	filho	33,33% R\$ 297,12
Total			100% R\$ 891,38

Art. 4º - Os proventos de pensão, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de dezembro de 2015**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro de 2016.


Alan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Registrado a fl. do
livro próprio.
Afixado no Placard
de Publicidade.
Data supra.